

PROPOSTA N.º 160/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Por via dos despachos n.ºs 252/JFA/2024, de 19 de junho de 2024, e 263/JFA/2024, de 24 de junho de 2024, foram proferidas decisões de contratar e de adjudicação, respetivamente, no âmbito do procedimento de “Aquisição de serviços de motorista para o autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade” – processo n.º 44/AJ/JFA/2024, tendo sido subsequentemente celebrado o respetivo contrato a 28 de junho, com vigência até maio de 2025.
2. Os despachos em apreço foram exarados ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade tomada em reunião datada de 26 de outubro de 2021, por via da Proposta n.º 001/2021, através da qual foi delegada no Presidente a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até € 20.000,00.
3. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais, nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, tendo em conta o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
4. A despesa emergente do contrato, no total de € 15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros), comporta encargos plurianuais nos anos de 2024 e 2025, no valor de € 11.000,00 (onze mil euros) e de € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros), acrescendo IVA aos valores referidos.
5. Deste modo, se torna necessário proceder à ratificação das decisões em apreço no que respeita à assunção de compromissos plurianuais nelas contida.



Assim, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as decisões de contratar e de adjudicação no âmbito da “Aquisição de serviços de motorista para o autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade” – processo n.º 44/AJ/JFA/2024, constantes dos despachos n.ºs 252/JFA/2024, de 19 de junho de 2024, e 263/JFA/2024, de 24 de junho de 2024, que se anexam, e os quais se dão aqui por integralmente reproduzido fazendo parte integrante da presente Proposta para todos os efeitos legais, no âmbito da autorização da assunção de encargos plurianuais nelas contida.

Lisboa, 11 de julho de 2024

O Presidente

José Amaral Lopes